

DECRETO Nº 1267, DE 17 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.890,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar

12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar

3350.43 – Subvenções Sociais

R\$ 1.000,00

02.03.06 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 13.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (01)

R\$ 24.300,00

4490.51 – Obras e Instalações (02)

R\$ 150.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (05)

R\$ 501.590,00

Total

R\$ 699.890,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (Convênios)

R\$ 675.890,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.00.00 – Poder Executivo



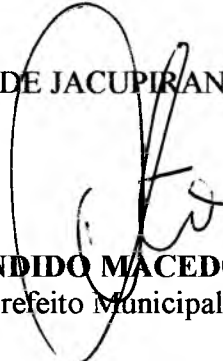
02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.000,00

Total **R\$ 699.890,00**


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE MAIO DE 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.



VÂNIA NEIDE DE A. MAGALHÃES
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

